



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

X Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis

04 e 05 de outubro de 2019

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do
Município de São Fidélis - DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 482 – Página (s): 2 e 3
Data: 15/07/2019

REGULAMENTO

O X Festival Aberto de Poesia Falada de São Fidélis, organizado pela Prefeitura Municipal de São Fidélis através da Secretaria de Cultura e da Secretaria de Educação, tem por finalidade não só valorizar os poetas fidelenses, sustentando o topônimo “*Cidade Poema*”, como também promover o intercâmbio e entrosamento entre poetas da região e do país, reunindo pessoas de idades variadas num grande espetáculo artístico e cultural, que objetiva divulgar positivamente a poesia e amor às letras.

Com o objetivo de preservar a Língua Portuguesa, o X Festival de Poesia Falada de São Fidélis visa alcançar integrantes da sociedade, que gostem de poesia e se interessem em criá-la de diferentes modos, estilos e estéticas.

Além disso, o festival busca contribuir para a difusão cultural do Português em nossa sociedade.

A culminância do projeto ocorrerá nos dias 04 e 05 de outubro de 2019, no Anfiteatro da Biblioteca Municipal Corina Peixoto de Araújo, Centro, São Fidélis/RJ, com início às 19 horas.

1. DO FUNCIONAMENTO

1.1- A primeira fase do X Festival de Poesia de São Fidélis consistirá nas inscrições dos poemas criados pelos poetas.

1.2- A segunda fase consistirá na pré-seleção dos melhores poemas de cada autor por parte da banca examinadora, sendo classificados para o festival 35 (trinta e cinco) trabalhos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

1.3- A terceira fase consistirá na apresentação dos 35 trabalhos selecionados, realizada no dia 04/10/2019, através de interpretação dos poemas, que serão avaliados pela comissão julgadora. Na ocasião, a comissão dará notas aos poemas e seus intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificados neste regulamento, e classificará 15 (quinze) melhores poemas para a grande final.

1.4- A quarta fase consistirá na apresentação final dos 15 (quinze) trabalhos classificados, no dia 05 de outubro de 2019, onde haverá nova apresentação e o julgamento final por parte da comissão julgadora, seguido da entrega de premiação para os poetas e intérpretes vencedores, conforme anúncio do resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições **terão início às 08h do dia 16 de julho de 2019, encerrando-se às 17h do dia 23 de agosto de 2019**, impreterivelmente, devendo ser encaminhadas, via Correios, para o endereço da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Observa-se que quaisquer trabalhos postados após a data prevista serão desconsiderados bem como os que não atenderem às regras supracitadas.

Endereço para postagem:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – “Cidade Poema”

Praça Guilherme Tito de Azevedo, 135 – Centro

CEP: 28400-000

São Fidélis – RJ

2.2- Poderão participar do Festival, poetas brasileiros residentes ou não no país, com idade mínima de 16 anos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

2.3- A modalidade é livre bem como o tema, não sendo consideradas participantes inscrições de trovas.

2.4- É obrigatória a inscrição de um poema inédito, isto é, que não tenha sido classificado em edições anteriores deste festival, com título, escrito em Língua Portuguesa. O não atendimento dos requisitos ensejará a desclassificação do trabalho.

2.5- Cada concorrente poderá enviar no máximo 03 (três) trabalhos, digitados em papel A4, 05 (cinco) vias de cada poema, em fonte Times New Roman, corpo 12, em envelope tamanho ofício identificado apenas por pseudônimo. Junto com a(s) referida(s) via(s) também deverá, obrigatoriamente, ser enviado mesmo envelope 01 (um) CD com o arquivo, em formato PDF, contendo o(s) referidos(s) trabalho(s).

2.6- Ainda dentro do mesmo envelope, colocar outro, menor, fechado contendo o(s) título(s) do(s) poema(s) e pseudônimo, a identificação do concorrente com nome e endereço completos, telefone, assinatura, e-mail atualizado, em papel A4.

3. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

3.1- Após inscritos, será realizada a primeira seleção no dia **29/08/2019, às 17h**, do horário de Brasília, onde serão classificados 35 (trinta e cinco) poemas, aqueles considerados os melhores trabalhos, ou seja, os trabalhos que obtiverem melhor avaliação de acordo com a banca examinadora,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

que será nomeada através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

3.2- No dia **04 de outubro de 2019**, será realizada a primeira noite do Festival, consistente na apresentação dos trabalhos, através de interpretação dos poemas, que serão avaliados por uma comissão julgadora. Na ocasião, os mesmos darão notas aos poemas e intérpretes, de acordo com os critérios de julgamento especificado neste regulamento, e classificarão 15 (quinze) melhores poemas, com seus respectivos intérpretes, para a grande final.

3.3- A última classificação, consistirá na apresentação final, no dia 05 de outubro de 2019, dos quinze trabalhos classificados, onde haverá nova apresentação e o julgamento final por parte de uma nova comissão julgadora. Na ocasião, serão conhecidos os 3 (três) primeiros poemas colocados, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação.

3.4- Não haverá somatório de pontos a cada etapa do certame, ou seja, as notas das poesias e intérpretes classificados serão zeradas, estando todos com as mesmas chances na final.

3.5- Apenas 01 (um) trabalho por autor poderá ser classificado para o Festival.

3.6- Os pseudônimos criados com nome e/ou sobrenome ao contrário ou ainda qualquer meio que facilite a identificação do participante, irá desclassificar o(s) poema(s).

3.7- Os 35 (trinta e cinco) trabalhos classificados deverão ser apresentados com seus intérpretes, sendo de inteira e única responsabilidade do concorrente providenciar a indicação dos mesmos, caso contrário, a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

desclassificação do poema será automática, subindo os da sequência de classificação.

3.8- Após seleção da banca, os organizadores entrarão em contato (por e-mail ou ofício) com os poetas classificados estipulando um prazo de até 15 (quinze) dias para nomearem os intérpretes de seus poemas. O não cumprimento do prazo implicará em desclassificação.

3.9- A eventual troca de intérprete será permitida apenas uma vez, justificadamente, com no máximo 15 (quinze) dias antes do evento, não sendo aceitas mudanças posteriores, salvo em caso de força maior a ser avaliado pela Comissão Julgadora.

3.10- Os autores dos poemas classificados deverão estar presentes no evento. A ausência dos mesmos implicará em desclassificação.

3.11- A leitura do poema não será contada como interpretação. Ademais, erro e/ou esquecimento do texto poderá desclassificar a interpretação, sendo levada em conta decisão final da comissão julgadora.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1- Os autores classificados e/ou premiados, a partir de sua inscrição, estarão, automaticamente, autorizando a publicação do(s) seu(s) trabalho(s) de acordo com a organização do evento e suas necessidades.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1- A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) integrantes especializados em Literatura em cada dia do evento, totalizando 10 integrantes, que serão nomeados através de portaria específica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
GESTÃO 2017/2020

5.2- Os critérios de avaliação da comissão julgadora considerarão, prioritariamente: originalidade e ineditismo; criatividade e estética; construção textual; conteúdo poético e interpretação.

5.3- As três poesias com maiores notas, o melhor intérprete e a menção honrosa de interpretação receberão a premiação do X Festival de Poesia falada de São Fidélis/RJ.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1- Após julgamento pela comissão, os vencedores serão contemplados com os seguintes prêmios:

- 1º lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- 2º lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) + troféu;
- 3º lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu;
- Melhor intérprete: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) + troféu;
- Menção Honrosa (intérprete): R\$ 3.000,00 (três mil reais) + troféu.

7. DOS QUESTIONAMENTOS

7.1- Quaisquer dúvidas não esclarecidas neste regulamento deverão ser sanadas através da Secretaria de Cultura e Turismo, telefone (22) 2758 - 6829, segunda a sexta-feira. Das 08h às 17h; ou e-mail: culturaturismo.sf@hotmail.com.

7.2- Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora do X Festival de Poesia falada de São Fidélis/RJ.

São Fidélis, 11 de julho de 2019.

Ely Corrêa

Secretário Municipal de Cultura e Turismo